

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

**ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS**

O68

Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-929-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**A EDUCAÇÃO: FORMA DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS EM
RELAÇÃO A DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NA EUROPA**

**THE EDUCATION: WAY TO PROTECT FUNDAMENTAL RIGHTS IN RELATION
TO DICTATORSHIPS IN LATIN AMERICA AND EUROPE**

Xenofontes Curvelo Piló ¹

Filipe Augusto Silva ²

Deilton Ribeiro Brasil ³

Resumo

O presente trabalho visa discorrer sobre como a educação exerce papel significativo na proteção dos direitos humanos. Busca-se responder à seguinte pergunta-problema: Como a trajetória histórica da Educação em Direitos Humanos na América Latina, permeada por importantes momentos de luta em prol dos direitos humanos, tem contribuído para a construção da cidadania e o fortalecimento da democracia na região, especialmente em contextos de transições democráticas e na abordagem do legado de ditaduras militares? Como procedimentos metodológicos utilizou-se a pesquisa bibliográfica e como método o hipotético-dedutivo, partindo da análise documental de tratados internacionais, além do procedimento de revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Educação, Direitos humanos, Ditaduras, América latina, Europa

Abstract/Resumen/Résumé

The present paper aims to discuss how education plays a significant role in the protection of human rights. It seeks to address the following question: How has the historical trajectory of Human Rights Education in Latin America, marked by significant moments of advocacy for human rights, contributed to the construction of citizenship and the strengthening of democracy in the region, especially in contexts of democratic transitions and the handling of the legacy of military dictatorships? The methodological procedures used in this study involve bibliographic research, and the hypothetical-deductive method, with the documentary analysis of international treaties and literature review procedure.

¹ Doutorando e Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais pela Universidade de Itaúna-UIT. Especialização em Direito Público-CEAJUFE, Especialização em Direito Público-UIT. Graduado em Direito pela Faculdade Promove. Advogado.

² Doutorando e Mestre em pela Universidade de Itaúna-UIT. Pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal-Newton Paiva. Graduado em Direito pela UIT. Juiz Leigo da Comarca de Santa Luzia/MG. Advogado.

³ Pós-Doutor em Direito UNIME-Itália. Doutor em Direito-UGF/RJ. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna-UIT e das Faculdades Santo Agostinho-FASASETE/AFYA. Orientador.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Human rights, Dictatorships, Latin america, Europe

INTRODUÇÃO

A trajetória histórica da Educação em Direitos Humanos na América Latina até o presente momento significa articular diferentes campos do conhecimento num diálogo interdisciplinar, relendo as fontes históricas e reconstruindo trajetórias de lutas em defesa dos direitos humanos.

Reportando a Zaffaroni (1989, p.21) quando propõe construir a história dos direitos humanos na América Latina a partir da decifração dos acontecimentos humanos que condicionaram a consciência do nosso ser e, portanto, dos Direitos que devemos reivindicar e isso deve ser respeitado. Ainda afirma o autor que a história dos direitos humanos no Continente ainda precisa ser abordada e elaborada a partir de episódios e pessoas significativas das lutas e movimentos.

No Brasil as mentalidades que atravessaram mais de trezentos anos de Colônia, os sessenta e sete anos de Império e mais de um século de República. Com trezentos e cinquenta e oito anos de escravidão negra e praticamente trinta anos de ditadura militar no Brasil, os brasileiros, assim como outros países da América Latina, sentiram na pele e na alma arrepiada a convicção da necessidade de se educar para nunca mais se submeter a ditadura, e ter a educação como basilar proteção aos direitos humanos.

A justiça de transição não completou o seu ciclo e os avanços no processo de democratização estão sob ameaça. Por isso, é preciso manter a memória dos que lutaram, morreram e sofreram nos porões da ditadura para que as gerações futuras saibam o que foi o golpe de 1964 e suas consequências.

A exatamente 59 anos atrás instaurou-se da ditadura civil-militar, que abriu o ciclo das ditaduras latino-americanas, resultando em violações de direitos humanos cuja verdadeira dimensão até hoje não é totalmente conhecida. O golpe militar brasileiro abriu as portas para as ditaduras de outros países da América Latina, reconhece-se a imensa responsabilidade que o Brasil teve, e ainda continua tendo, para influir, no bem e no mal, nos rumos do subcontinente. Esclarecendo que os sinais de inflexão, no sentido do fortalecimento das perspectivas conservadoras e autoritárias estão postos em vários países latino-americanos, com ameaças reais às conquistas democráticas, aos direitos dos trabalhadores e à promoção dos direitos humanos.

Encontramos em nossas sociedades a existência inegável de enorme demanda de não só cuidar desse legado para prevenir retrocessos históricos, mas também

aprofundar, sob uma perspectiva interdisciplinar, os estudos sobre as novas ameaças para a paz e a democracia.

Forçoso admitir, somente uma educação desde e para os Direitos Humanos e a cidadania pode e deve reinscrever os homens em suas esperanças primárias. As esperanças que são, antes de mais nada, necessidades originárias. A educação não é necessariamente um fator de emancipação. Em uma época em que a educação, ciência e tecnologia se apresentam globalmente como passaportes para um mundo chamado de moderno.

Busca-se responder à seguinte pergunta-problema: Como a trajetória histórica da Educação em Direitos Humanos na América Latina, permeada por importantes momentos de luta em prol dos direitos humanos, tem contribuído para a construção da cidadania e o fortalecimento da democracia na região, especialmente em contextos de transições democráticas e na abordagem do legado de ditaduras militares? Além disso, de que forma a Educação em Direitos Humanos pode influenciar a promoção de valores democráticos, a justiça de transição e os direitos dos trabalhadores em um cenário de ameaças aos avanços democráticos na América Latina.

Valendo-se do método hipotético-dedutivo com a hipótese central da pesquisa sobre o impacto da Educação em Direitos Humanos na América Latina na prevenção de regimes ditatoriais e como procedimentos metodológicos com a utilização da pesquisa bibliográfica e documental, análises temáticas, teóricas, interpretativas e comparativas, como resultados alcançados foi possível demonstrar criticamente que as violações aos direitos humanos evidenciam uma necessidade de reflexão sobre o tema.

A EDUCAÇÃO E O DIREITO

Nas práticas jurídicas existe um pensamento único eficaz para afirmar a identidade cultural dos juristas, de uma maneira surpreendentemente solidificada, nos últimos três séculos. Sendo que as formas jurídicas do pensamento único são inadequadas para os fins jurídicos que devem acompanhar os movimentos econômicos da atual globalização. O que era sólido juridicamente começa virar líquido. Theodoro Adorno preleciona que o pensamento único no Direito, se ainda persiste, o faz paradoxalmente e com sérios inconvenientes. O que antes foram sólidas localizações dos juristas em função de suas práticas, começa a perder consistência. O atual pensamento único no Direito começa a ter fronteiras menos definidas que provocam nos operadores crises de

identidade que as instituições têm dificuldades em manter calmas. Continua o autor, será que pode vislumbrar-se um começo de afirmação de identidade em quem nunca as teve? (Adorno, 2023, p.34)

Destaca-se que a existência de novas identidades está surgindo, deixando o indivíduo fragmentado, desorientado e fragilizado em termos de subjetividade individual e coletiva. Fragmentação essa tem levado o homem da transmodernidade a sentir-se desnorteado, e o que mais surpreende ainda, a sentir-se desumanizado.

Luiz Warat (2018) explica detalhadamente esta fragmentação da transmodernidade afirmando que a primeira considero referir-me aos processos de coisificação do homem e suas relações. A forma jurídica de coisificação do homem se espelha nas concepções ideológicas do normativismo jurídico, que subtrai dos conflitos suas dimensões temporais para converter as relações interpessoais em litígios; somado ao modo como os juízes interpretam e aplicam as leis, muito mais preocupados com os processos de construção semântica do que com os impactos socioemocionais dos conflitos humanos. Algo da desumanização do Direito passa pelo apego dos juristas ao normativo, acima do conflito lógico.

Ainda afirma o autor outro aspecto da desumanização no Direito pode ser referido na crise de identidade que assola a condição moderna em sua atual fase de desapego a qualquer tipo de solidez. Crises que não são só de subjetividade individual ou de retorno a uma violência indiscriminada, senão que mostra uma troca estrutural que afeta todos os estamentos da cultura que até agora nos vêm norteando. As formas atuais de sensibilidade e razão, em seu precário equilíbrio veloz estão redefinindo e alterando radicalmente as estruturas e os processos centrais, assim como as visões de mundo da modernidade, criando zonas de intensa turbulência nos quadros de referência que outorgavam aos homens de então uma âncora sólida no mundo social.

Enfim, a desumanização do homem não é algo gratuito, se manifesta a partir de dolorosas trocas de estrutura. Trocas inevitáveis das quais nada pode restar imune, partir do pressuposto de que a humanização do Direito passa por uma redefinição de uma visão simplista e mítica, substituindo-a por um reinado de complexidade vivencial do homem, em uma totalidade de ações integrada ao complexo vivencial de suas emoções.

Direitos Fundamentais e sua proteção por intermédio da Educação

Esclarecendo que quando se fala em Direitos Fundamentais garantidos estamos falando em Direitos Humanos, esses com sérios problemas na esfera social. Porém os

direitos fundamentais nos falam dos Direitos Humanos sem força própria. E não falam de justiça, que está vinculada à construção de uma harmonia valorativa transcendente ao conflito em que ela deveria ser aplicada.

Inegável que a assinatura de protocolos de intenções, declarações e acordos firmados internacionalmente, referentes à ampliação e a garantia do direito à educação, representa um importante avanço na perspectiva de reafirmar o anúncio dos direitos da pessoa humana à educação. Não se pode esquecer que, no Brasil, a educação tem a marca histórica da exclusão, consubstanciada pela enorme desigualdade social que grassa no país, desde a época de sua colonização até os dias atuais.

Os Direitos Humanos não são apenas indicativos de direitos fundamentais que devem ser respeitados, mas, sobretudo, como uma defesa da igualdade entre os seres humanos, respeitando-se as diferenças. O respeito à igualdade e, ao mesmo tempo, à diversidade existente entre os seres e os grupos humanos é indispensável para assegurar a igualdade sem aniquilar as diferenças.

E nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer e respeitar o saber do outro, Paulo Freire leciona que Se, de um lado, não posso me adaptar ou me “converter” ao saber ingênuo dos grupos populares, de outro não posso (...) impor-lhes arrogantemente o meu saber como o verdadeiro. O diálogo em que se vai desafiando o grupo popular a pensar sua história social com a experiência igualmente social de sus membros, vai revelando a necessidade de superar certos saberes que, desnudados vão mostrando sua “incompetência” para explicar os fatos (Freire, 1997, p. 32).

Educar para os direitos humanos é, antes de tudo, assumir a postura de dialogia que mobiliza uma teia de relações intersubjetivamente formadas a partir da qual educadores e educandos negociam a definição das situações sociais, tendo como elemento mediador seus próprios saberes.

A EDUCAÇÃO COMO FORMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTRA AS DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NA EUROPA

Desde o início do século XXI, o chamado “gira à esquerda” na América Latina incluiu as vitórias de vários partidos e coalizões tradicionalmente de esquerda ou autodenominados de esquerda. Aos triunfos iniciais desses agrupamentos em países como Venezuela, Brasil, Argentina e Bolívia, mais tarde ainda se juntaram Nicarágua, Paraguai,

Equador e El Salvador, consolidando com isso um novo ciclo e uma “mudança de época” na região.

Destaca-se que os partidos fascistas da Europa Ocidental e do Sul fizeram do corporativismo um ponto central dos seus programas políticos, muitas vezes radicalizando a sua componente mais importante perante os conservadores e católicos sociais. No caso da Ação Integralista Brasileira, a formação católica de Plínio Salgado, as ligações antigas aos Integralistas Lusitanos e a influência do fascismo italiano não entraram em tensão.

Se atentarmos para as ditaduras do século XX, percebemos algum grau de variação institucional. Partidos, governos, parlamentos, assembleias corporativas, juntas e todo um conjunto de estruturas paralelas e auxiliares de dominação, mobilização e controle tornaram-se símbolos da diversidade característica dos regimes autoritários.

Essas instituições autoritárias, criadas no laboratório político da Europa do entre Guerras, expandiram-se por todo o mundo, após o fim da II Guerra Mundial: principalmente a personalização da liderança, o partido único e os legislativos os também chamados de orgânico-estadistas.

É bom frisar que qualquer doutrina que pretenda defender direitos humanos considerando o indivíduo isoladamente, sem observar o grupo social em que ele está inserido, será necessariamente falsa, da mesma forma que qualquer codificação particular e estanque de direitos será imperfeita e rapidamente se tornará ruim.

As implicações do direito à educação, tendo por referência âmbitos como a família, os diferentes espaços de educação não formal, como as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais, ainda não estão aprofundadas e adequadamente desenvolvidos entre nós.

Pari e passo a educação em direitos humanos tem se desenvolvido de forma heterogênea nos diferentes países da América Latina, apresentando diversas trajetórias, sempre intimamente articuladas com os processos político-sociais vividos nos diferentes contextos.

Ainda nesta temática especialistas são unânimes em afirmar que, em geral, existe uma preocupação que emerge da necessidade de redefinir a atuação dos movimentos e organizações não governamentais de direitos humanos, superados os regimes ditatoriais instalados, tendo por finalidade promover processos de (re)democratização em várias regiões do Continente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos humanos constituem um eixo central das incertezas nas sociedades contemporâneas. São continuamente afirmados e violados, sendo referência para a construção de sociedades humanas e democráticas. Contudo, podem ser concebidos a partir de diferentes marcos teórico-políticos. A existência da perspectiva que considera que a articulação entre direitos da igualdade e direitos da diferença é uma exigência do momento atual. Nesse contexto consciente da tensão que existe entre estes dois movimentos. Todavia, é nesta tensão que é importante trabalhar e a considerar como geradora de criatividade, de buscas e novos compromissos.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodoro W. **Educação e Emancipação**, Tradução Wolfgang Leo Maar 6^a ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2023, p. 34.
- BORON, Atílio- tradutores Santana Roberto Santos, VILLAREAL Maria, PITILLO, Roberto Santana. **América Latina na encruzilhada: Lawfare, Golpes e Luta de Classes**- ED. Autonomia Literaria- São Paulo- 2020.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Palomanes. A Vaga Corporativa- Corporativismo e Ditaduras na Europa e na América Latina. **Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa**, Lisboa: Portugal- 2016.
- TOSI Giuseppe. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra- Ditaduras Militares, Estado de Exceção e Resistências Democráticas na América Latina. Editora do CCTA. **Cidade Universitária**. João Pessoa, 2016
- Warat. Luiz Alberto **Educação, direitos humanos, cidadania e exclusão social: fundamentos preliminares para uma tentativa de refundação**, Edição do Kindle, 2018, p.120/122 consultado em 05.10.2023.
- ZAFFARONI, E. R., La historia de los derechos humanos en América Latina. In: OLGUIN, Leticia (Org.) **Educación en derechos humanos**. Una discusión interdisciplinaria. San José Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1989.p.21-80.